

LEI ORDINÁRIA Nº 1773

de 06 de dezembro de 2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, VIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º..

Fica autorizado à abertura de Créditos Suplementares de mais 1 5%(quinze por cento) do total da despesa fixada na LOA, utilizado como recurso compensatórios as fontes no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.*

Camapuã - MS, 06 de dezembro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1773/2011 - 06 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em